

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

**Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 28-8-2017**  
Interessados (as): Processo 594/0083/2017 – PDDE ESTRUTURA/2016– EE “WINSTON CHURCHILL” - DER Sertãozinho. Processo 595/0083/2017 – PDDE ESTRUTURA/2016– EE “PROFª NÍCIA FABIOLA ZANUTO GIRALDI” - DER Sertãozinho. Processo 596/0083/2017 – PDDE/2016– EE “PROFª JOSEPHA CASTRO” - DER Sertãozinho. Processo 597/0083/2017 – PDDE ESTRUTURA/2016– EE “PROFª JOSEPHA CASTRO” - DER Sertãozinho. Processo 598/0083/2017 – PDDE/2016– EE “DONA ADÉLIA FRASCINO” - DER Sertãozinho. Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-8-2017**  
O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente Portaria:  
Artigo 1º - A partir de 25-08-2017, fica revogada a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da E.E. Prof. Enéas Prouença de Arruda, Município de Sorocaba, por Iara Ferragioni Pulcini, RG 26.158.695-6, Professor de Educação Básica I, da E.E. Prof. Enéas Prouença de Arruda, a pedido da própria, de acordo com o inciso I do artigo 11 da citada resolução.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria, de 02-12-2015, publicada no D.O. de 03-12-2015.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-8-2017**  
**Designando**, com fulcro no artigo 3º, inciso IV do Decreto 47.297/02, os funcionários abaixo relacionados para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo ou função para atuarem nas licitações na modalidade pregão eletrônico para a realização de sistema de registro de preços objetivando a aquisição de kits lanche.  
Pregoeiro:  
Fabrício Henrique Mathias – RG 48.127.073-5  
Equipe de Apoio:  
Márcia da Guia Oliveira da Silva Oliveira - RG 18.143.167  
Patrícia Andréa da Silva – RG 48.127.908-8  
Subscritor:  
Paulo César Cedran – RG 19.599.148-5

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-8-2017**  
**Homologando**, à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, os anexos ao Plano de Gestão das Unidades Escolares Jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.  
Taubaté - E.E. Prof. José Marcondes de Matos/2017.  
Taubaté - Particular - Colégio Progressão/2017; Colégio Cassiano Ricardo/2015; Colégio Vale do Sol/2016.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 25-8-2017**  
A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18-04-2013, expede a presente Portaria:  
Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 30-06-2017, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Prof. Mario Fiorante, Município de Rancharia, por Marcos Aparecido de Souza Costa, RG 41.812.737-2, Servidor Público Municipal, da Prefeitura Municipal de Rancharia, nos termos do artigo 11, inciso 1º, da Resolução SE 23, de 18-04-2013.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada no D.O. de 23-03-2016.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-8-2017**  
O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento e obedecendo às condições previstas na Resolução SE-23, de 18-4-2013, expede a presente Portaria:  
Artigo 1º - Fica autorizado Jonas dos Santos Oliveira, RG. 47.189.593-3, brasileiro, Assistente Administrativo, Efetivo na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, prestando serviço na E.M.E.F. Profa. Hilda Holtz Carvalho, em PILAR DO SUL, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Profa. Maria Aparecida Rechineli Modanezi, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 593/0089/2017e observadas as disposições da Resolução SE-23, de 18-4-2013.  
Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.  
Artigo 3º - O Diretor da EE Profa. Maria Aparecida Rechineli Modanezi, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.  
Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.  
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Despachos do Dirigente Regional de Ensino, de 28-8-2017**  
Interessado: EE Cel Maria Helena Sikorski Cerqueira Cesar/ Processo 305/0089/2017.  
Assunto: Incorporação de Material Permanente/MEC/PDDE/2016.  
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.  
Interessado: EE Cel Pedro Dias de Campos/Processo 464/0089/2017.  
Assunto: Incorporação de Material Permanente/MEC/PDDE/QUALIDADE/2016.  
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Prof. Carlos Augusto de Camargo/Processo 482/0089/2017.

Assunto: Incorporação de Material Permanente/Recurso/PDDE/MEC/2016.  
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual

Interessado: EE Profa. Dimpina Rocha Lopes/Processo 555/0089/2017.  
Assunto: Incorporação de Material Permanente/Recurso/PDDE/MEC/QUALIDADE/2016.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual

Interessado: EE Prof. Dimpina Rocha Lopes/Processo 598/0089/2017.  
Assunto: Incorporação de Material Permanente/Recurso/PDDE/MEC/BÁSICA/2016.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual

Interessado: EE Cel. Pedro Dias de Campos/Processo 414/0089/2017.  
Assunto: Incorporação de Material Permanente/Recurso/PDDE/MEC/2016.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual

Interessado: EE Prof. Carlos Augusto de Camargo/Processo 307/0089/2017.  
Assunto: Incorporação de Material Permanente/Recurso/PDDE/MAIS EDUCAÇÃO/MEC/2016.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual

## ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA

**Portaria do Coordenador, de 28-8-2017**  
**Autorizando**, nos termos do artigo 3º, Resolução SE 58, de 23/08/2011, os Cursos de Atualização, propostos e executados por Órgãos da Estrutura Básica da Secretaria da Educação  
Órgão Proponente - Órgão Executor - Nº do Projeto - Nome do Curso - Público Alvo - Período de Realização - Carga Horária - Local de Realização

Diretoria de Ensino - Região de Barretos- Diretoria de Ensino - Região de Barretos - Projeto nº 4412/2017 - “ANIM(AÇÃO): O Encantamento do Desenho Animado” - Professores de Educação Básica II, efetivos, estáveis e Categorias F/O, com aulas atribuídas no componente curricular Arte e/ou outra disciplina do Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Caso as vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas a outros professores de outras diretorias e ou a interessados das Unidades Escolares - 02/09/2017 a 23/09/2017 - 40 horas - Barretos - Diretoria de Ensino - Região de Barretos.

Diretoria de Ensino - Região de Caieiras- Diretoria de Ensino - Região de Caieiras - Projeto nº 3829/2017 - “Sistema de Escrita Convencional Associado ao Código de Escrita Braille” - Professores da rede pública estadual das escolas que atendem ao Ciclo de Alfabetização e Ciclo Intermediário jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Caieiras - 29/08/2017 a 05/12/2017 - 30 horas - Caieiras - Diretoria de Ensino - Região de Caieiras.

Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá - Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá - Projeto nº 3819/2017 - “ Extensão Educacional Científica e Ambiental” - Professores de Educação Básica II (PEB II) com aulas atribuídas em qualquer componente curricular nos segmentos Anos Finais e Ensino Médio e Professores Coordenadores responsáveis pelo Ensino Fundamental e/ou Médio, da Rede Estadual de Ensino jurisdicionado à Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá - 02/09/2017 a 07/10/2017 - 56 horas - Guaratinguetá - INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

Diretoria de Ensino - Região de São Carlos - Diretoria de Ensino - Região de São Carlos - Projeto nº 4066/2017 - “Acessibilidade para Alunos com Deficiência Visual nas Escolas” - O público-alvo é formado por todos os profissionais do sistema estadual de ensino da Diretoria de Ensino - Região de São Carlos ou de outras Diretorias. Diretor, vice-diretor, professor coordenador, professores de diferentes áreas do conhecimento do Ensino Fundamental, Médio e EJA - 28/08/2017 a 06/11/2017 - 30 horas - São Carlos - UFSCar - AT 8 - sala 27.

## COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

**Despacho da Coordenadora, de 28-8-2017**  
Processo: 00636/0084/2016  
Assunto: Solicitação de Vistas e Extração de Cópias de Processo 00636/0084/2016  
Edital de Pregão Eletrônico: 09/2016  
Tendo em vista a solicitação de vistas ao processo apresentado pela empresa Auto Ônibus São João Ltda, CNPJ 71.445.555/0001-95 e, considerando, ainda, que o processo na data de hoje, está em trâmite nesta Coordenadoria, Autorizo vista dos autos no prazo de 05 (cinco) dias, para extração de cópias na repartição, obedecendo às cautelas de praxe.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria CEE-GP-392, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 365/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Materiais, da Fatec São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - A Fatec São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, deverá incluir as denominações em função da ênfase cursada no diploma de graduação, ou seja, Tecnólogo em Materiais Metálicos, Tecnólogo em Materiais Cerâmicos e Tecnólogo em Materiais Poliméricos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-393, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 366/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, da Fatec Cruzeiro, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-394, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 368/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da Fatec Botucatu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-395, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 369/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica Automotivística, da Fatec Santo André, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-396, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 370/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, da Fatec Indaiatuba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-397, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 371/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, da Fatec Indaiatuba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-398, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 372/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Ciências da Computação, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-399, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 373/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Química – Habilitação Fundamental e Habilitação Tecnológica com as ênfases em Alimentos, Ambiental, Gestão de Qualidade e Materiais, do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-400, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 374/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Bioquímica, da Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Convalidar os atos escolares praticados durante o período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-401, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 375/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Química, da Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-402, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 380/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 141/2016, o Novo Regimento Interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-403, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77, e considerando o contido no Parecer CEE 382/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, por cinco anos, nos termos da Deliberação CEE 147/2016, o Credenciamento do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”.

Artigo 2º - Aprovar, nos termos da Deliberação CEE 147/2016, para as turmas que se iniciarem a partir da data de publicação desta Portaria, o funcionamento dos seguintes Cursos:

- Especialização em Vigilância Laboratorial da Raiva – Unidade Didática de Apoio I no Instituto Pasteur;
- Especialização em Saúde Coletiva – Unidade Didática de Apoio II no Instituto de Saúde;
- Especialização em Vigilância Laboratorial em Saúde Pública – Unidade Didática de Apoio III no Instituto Adolfo Lutz;
- Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde – Unidade Didática de Apoio IV no Instituto Butantan;
- Especialização em Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal – Unidade Didática de Apoio IV no Instituto Butantan;
- Especialização em Biotecnologia para a Saúde – Vacinas e Biofármacos – Unidade Didática de Apoio IV no Instituto Butantan;
- Especialização em História, Museologia e Divulgação da Ciência e da Saúde – Unidade Didática de Apoio IV no Instituto Butantan.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-404, de 28-8-2017**  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 384/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 25-8-2017, publicada no D.O. de 26-8-2017, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 130/2014, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, na modalidade a distância, oferecido pela Fatec Sede São Paulo e Polos FATECs: Americana, Araçatuba, Baixada Santista, Barueri, Bauri, Botucatu, Bragança Paulista, Capão Bonito, Carapicuíba, Cruzeiro, Franca, Garça, Guaratinguetá, Guarulhos, Indaiatuba, Ipiranga, Itapetininga, Itaquecetuba, Itu, Jaboticabal, Jahu, Jales, Jundiá, Lins, Marília, Mauá, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Mirim, Osasco, Ourinhos, Pindamonhangaba, Piracicaba, Praia Grande, Presidente Prudente, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Sertãozinho, Sorocaba, Taquaritinga, Tatuapé, Tatui, Taubaté, São Paulo-Zona Leste e São Paulo-Zona Sul, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Deliberação, de 28-8-2017**  
2615º Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, realizada em 23-08-2017.  
A Presidente do Conselho Estadual de Educação comunica que ficam assim compostas as Câmaras e Comissões Permanentes:

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Presidente: Consª Ghisleine Trigo Silveira  
Vice-Presidente: Consª Laura Laganá  
Membros: Cleide Baub Ed Bochixio  
Débora Gonzalez Costa Blanco  
Francisco Antonio Poli  
Francisco José Carbonari  
Jair Ribeiro da Silva Neto  
Luís Carlos de Menezes  
Nilton José Hirota da Silva  
Sylvia Figueiredo Gouvêa  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Presidente: Cons. Hubert Alquéres  
Vice-Presidente: Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten  
Membros: Décio Lencioni Machado  
Eliana Martorano Amaral  
Guomar Namó de Mello  
Iraide Marques de Freitas Barreiro  
Jacintho Del Vecchio Junior  
Marcio Cardim  
Maria Cristina Barbosa Storópoli  
Martin Grossmann  
Priscilla Maria Bonini Ribeiro  
Roque Theóphilo Júnior  
Rose Neubauer  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**  
Presidente: Consª Débora Gonzalez Costa Blanco  
Vice-Presidente: Cons. Hubert Alquéres  
Membro: Laura Laganá  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**  
Presidente: Cons. Décio Lencioni Machado  
Vice-Presidente: Cons. Roque Theóphilo Júnior  
Membro: Francisco Antônio Poli

## Saúde

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

**GRUPO DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS POR MEDICAMENTOS**  
**Despacho do Diretor Técnico III, de 28-8-2017**  
Assunto: Aquisição de Medicamentos  
Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica  
Considerando:  
os documentos constantes do presente processo;  
a reserva de recursos orçamentários;  
as Atas de Registro de Preços - onde se constata que a empresa sagra-se vencedora das licitações.  
Adjudico os medicamentos solicitados pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:  
Processo: 001.0001.003.282/2017  
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda  
Clozapina / 25 mg / comprimido / Leponex, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - P266 / 2016  
Lamotrigina / 100 mg / comprimido / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - P301 / 2016  
Prednisona / 5 mg / comprimido / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - P152 / 2016  
Prometazina / 25 mg / comprimido / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - P025 / 2017